



# ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

Rua Gumercino Pinto, s/n - centro - CEP: 64.963-000 -  
Júlio Borges - PI. C.N.P.J. 01.703.633/0001-29

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO BORGES E A EMPRESA ECONTAS – ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA CONTÁBIL** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.633/0001-29, sito Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI neste ato denominada CONTRATANTE, representado pelo Presidente o Senhor **IONÉRITO GAMA DE ARAÚJO** e **ECONTAS – ESCRITÓRIO CURIMATÁ DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ n: **10.416.310/0001-45**, com endereço profissional na Rua Mestre Marcolino, 37, Centro, Curimatá/PI, neste ato representado por **José Arison Lustosa de Carvalho**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de Identidade nº1.042.123 SSP/PI, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 322.503.393-68, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, sob nº 004260/O, com endereço profissional na Av. Telésforo Guerra, 28, Centro, Curimatá/PI, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO** nos seguintes termos:

Prorroga o prazo estipulado **CLAUSULA SEXTA DO CONTRATADO 001/2023**.

Conforme estipula a Clausula Sexta do referido instrumento de contrato, descrito supra, em respeito o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1993, **fica prorrogado o objeto do contrato, com as mesmas condições e preços, até dia 31/12/2024**.

Com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2024.

*Júlio Borges/PI*, 05 de janeiro de 2024.

*Elba Natália Gomes de Oliveira*  
*Presidente da Comissão de Licitação*

Ratifico o termo de aditivo de inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

*Ionérito Gama de Araújo*  
Presidente